



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
2266	2017		

CONTRATO N° 119/2018 - PMP

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que fazem o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ e a empresa MERCEARIA ANDRADE PINTO LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, estabelecida na Rua Benedito Vicente Francisco da Silva, nº 17, bairro Rolamão, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, e a empresa **MERCEARIA ANDRADE PINTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.866.375/0001-13, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 127, bairro Andrade Pinto, na cidade de Vassouras/RJ, representada por seu Sócio Gerente **Sr. CASSIO DE SOUZA CARDOSO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 00301062046, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 679.056.417-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o **processo administrativo nº 2266/2017**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº **026/2017/CP/PMP**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios: Carnes, Frios e Laticínios**, para atender as necessidades dos Serviços, Programas e Projetos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial do Município através da Secretaria Municipal Assistência Social e Direitos Humanos, com estrita observância do Edital Pregão Presencial N° **026/2017/CP/SEMAD/PMP** e seus anexos, constante do processo administrativo nº **2266/2017**.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
2266	2017		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO:

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as modificações introduzidas posteriormente e Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O presente **CONTRATO** terá o prazo de vigência até o dia 27 de junho de 2018, contados a partir da expedição da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja expressa manifestação das partes e fundamentação legal em conformidade com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE:

Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto deste instrumento.

Promover o apontamento no dia da entrega dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária ao perfeito do fornecimento dos objetos.

Promover o acompanhamento e fiscalização da entrega do objetos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, podendo sustar, recusar qualquer serviço que não esteja de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Aplicar à **CONTRATADA** penalidades, quando for o caso.

Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

Assegurar ao pessoal da Contratada livre acesso às instalações para a plena execução do serviço.

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

Fiscalizar a entrega dos objetos, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à **Contratada**.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
2266	2017		

DA CONTRATADA:

Obedecer exatamente à especificação constante do ANEXO ÚNICO deste instrumento obedecendo rigorosamente às especificações definidas pela Secretaria Requisitante.

Prestar a entrega dos objetos nos dias, hora e local determinado pela Secretaria Requisitante, após 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho.

Efetuar a entrega do material no período de 9 horas às 16 horas, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada à Rua Bulhões de Carvalho, nº 151, sala 01, Roalmão, Pinheiral/RJ, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do município de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente as quantidades constantes da Nota de Empenho

Embalar devidamente os alimentos, indicando a especificação, quantidade do (s) material (s) e estar dentro do prazo de validade o que será verificado no ato da entrega.

Fornecer alimentos dentro do prazo de validade.

Transportar os alimentos até o local indicado pela Secretaria.

Os produtos deverão atender as normas da Legislação Sanitária, e demais, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos, e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do órgão gerenciador, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

Responsabilizar-se por qualquer dano ao patrimônio público ou privado e/ou a terceiros.

Fiscalizar a entrega do objeto e substituir em qualquer época, a suas expensas, o objeto entregue e aceito desde que fique comprovada a existência de defeito/erro, cuja verificação só é possível quando de sua utilização.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

Código reduzido nº 24 - 04.01.08.122.0059.2.321.3.3.90.30.99.00.00.00

Código reduzido nº 91 - 04.01.08.244.0013.2.329.3.3.90.30.99.00.00.00

Código reduzido nº 192 - 04.01.08.244.0013.2.376.3.3.90.30.99.00.00.00

Código reduzido nº 63 - 04.01.08.244.0013.2.325.3.3.90.30.99.00.00.00

Código reduzido nº 151 - 04.01.08.244.0013.2.335.3.3.90.30.99.00.00.00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
2266	2017		

Código reduzido nº 135 - 04.01.08.244.0013.2.234.3.3.90.30.99.00.00.00

Código reduzido nº 78 - 04.01.08.244.0013.2.326.3.3.90.30.99.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

Pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de R\$ 11.658,70 (onze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), devendo a Contratada extrair nota fiscal/fatura, devidamente conferida e atestada pelo órgão competente do Município, o qual no prazo máximo de 03 (três) dias encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças/Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/PMP, que efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de atestação na nota fiscal/fatura.

Em conformidade com a legislação vigente, os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de vigência do contrato, sujeitando-se, no entanto, às determinações em contrário do Governo Federal, o que ocasionará a revisão dos respectivos valores em índice idêntico.

Qualquer pagamento devido a **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao **MUNICÍPIO**, de quitação das obrigações decorrentes da Cláusula imediatamente anterior, vencidas até o mês anterior do pagamento.

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida em conformidade com o que determinam os Protocolo ICMS 42/2009 e Protocolo ICMS 194/2010 (Exigência de Nota Fiscal Eletrônica para fornecer ao Serviço Público), em nome da Prefeitura Municipal de Pinheiral, desde que não ocorra nenhuma divergência no tocante a fase de liquidação

Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** que não atenda as exigências do Protocolo ICMS 42/2009 (Nota Fiscal deverá ser Eletrônica);

Para os Prestadores de Serviços, cujo Município de sua sede, não faça emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), deverá ser entregue junto a Nota Fiscal (modelo 1 ou 1-A) um documento da Prefeitura Municipal declarando não possuir os serviços de emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

A rescisão do contrato decorrente do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

As sanções decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
2266	2017		

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

As penalidades poderão ser aplicadas das seguintes formas:

Atraso injustificado de 1 a 5 dias na entrega do objeto, será aplicada multa de 1% ao dia de atraso sobre o valor contratual, adjudicado e/ou empenhado;

Atraso injustificado de 6 a 10 dias na entrega do objeto poderá ser aplicada multa de 2% ao dia de atraso sobre o valor contratual, adjudicado e/ou empenhado;

Atraso injustificado acima de 10 dias na entrega do objeto, poderá ser aplicada multa de 10% sobre o valor contratual, adjudicado e/ou empenhado;

Na entrega, de forma inadequada, poderá ser aplicado suspensão do direito de licitar com o Município pelo período de 06 meses a 02 anos;

Apresentação de documentos fraudulentos será declarada a Inidoneidade do licitante perante os órgãos públicos;

Pela inexecução parcial ou total da entrega do objeto e por qualquer obrigação não assumida, garantida a prévia defesa da adjudicatária, a Administração poderá aplicar-lhe multa graduável, conforme gravidade de sua infração, não podendo, no entanto, o seu valor total exceder a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **CONTRATADA** é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que, a qualquer título, causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si, seus representantes e/ou prepostos na execução da entrega do objeto, ficando desde já o **CONTRATANTE** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que possam surgir.

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, em especial a relacionada com segurança do trabalho.

Face o que estabelece o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, este contrato poderá ser alterado com o consequente aumento ou diminuição dos seus quantitativos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE:

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Informativo Oficial do Município,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
2266	2017		

em resumo, do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Pinheiral, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes das cláusulas e condições do presente **CONTRATO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriormente fixadas, as partes firmam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas e por duas testemunhas que tudo assistiram.

Pinheiral, 19 de março de 2018.


MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**
P/Contratante


MERCEARIA ANDRADE PINTO LTDA - ME
Rep. p/ **CASSIO DE SOUZA CARDOSO**
P/Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
2266	2017		

ANEXO ÚNICO

Processo nº 2266/2017 - PMP

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios: Carnes, Frios e Laticínios

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

Contratado: MERCEARIA ANDRADE PINTO LTDA - ME

Razão Social: MERCEARIA ANDRADE PINTO LTDA ME CNPJ: 35.866.375/0001-13
Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 127 - Bairro Andrade Pinto – Cidade Vassouras/RJ CEP: 27.700-000
Telefone:
E-mail:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
1	10	kg	ASA DE FRANGO - apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agriculturas/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	8,75	R\$ 87,50
2	40	Kg	CARNE - ACÉM EM CUBOS, Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses, tendo os cubos as dimensões aproximadas de 4x4x4 cm. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A Carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelada e transportada em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior. O produto deverá estar embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação.	18,50	R\$ 740,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
2266	2017		

3	30	Kg	CARNE - CARRÉ, proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior. O produto deverá estar embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.	12,71	R\$ 381,30
8	10	Kg	CARNE - Picanha, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. acondicionado em caixas lacradas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, o produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	37,22	R\$ 372,20
10	30	Kg	CARNE BOVINA CONGELADA OU RESFRIADA - LAGARTO REDONDO, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A Carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelada e transportada em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior. O produto deverá estar embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação.	22,59	R\$ 677,70
11	30	Kg	CARNE BOVINA CONGELADA OU RESFRIADA - TRASEIRO SEM OSSO - COXÃO DURO (LAGARTO QUADRADO), proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A Carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelada e transportada em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior. O produto deverá estar embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação.	22,54	R\$ 676,20
12	30	Kg	CARNE CONGELADA OU RESFRIADA - TRASEIRO SEM OSSO - COXÃO MOLE COM CAPA E COM ABA, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A Carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelada e transportada em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior. O produto deverá estar embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação.	24,32	R\$ 729,60



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
2266	2017		

13	120	Kg	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE FRANGO, sem osso e sem pele, congelado, manipulado em boas condições de higiene, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, contendo o carimbo do SIF. A carne deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir com qualquer alteração. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. Deverá constar o registro no SIF e identificação completa do produto.	11,72	R\$ 1.406,40
14	30	Kg	CARNE DE FRANGO CONGELADA OU RESFRIADA - COXA E SOBRECOXA, sem adição de sal e temperos, manipulada em condições higiênicas sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada à temperatura de - 18°C ou inferior. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento). Prazo de validade mínimo de 6 meses. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. Deverá constar obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.	6,43	R\$ 192,90
16	30	Kg	CARNE SUINA - BACON, de boa qualidade, isento de aditivos e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que altere suas características organolépticas.	17,25	R\$ 517,50
20	20	kg	LINGUIÇA CALABRESA FINA, DEFUMADA, de boa qualidade, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênicosanitárias adequadas. Não será permitido parasitas, corpos estranhos ou qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes, congelada e transportada em temperatura de -18°C. O produto deverá estar identificado, com rótulo contendo registro do produto.	10,87	R\$ 217,40
21	60	Kg	LINGUIÇA FINA PURA, de boa qualidade, proveniente de animais da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênicosanitárias adequadas. Não será permitido parasitas, corpos estranhos ou qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes, congelada e transportada em temperatura de -18°C. O produto deverá estar identificado, com rótulo contendo registro do produto.	22,94	R\$ 1.376,40
22	10	kg	LINGUIÇA PARA CHURRASCO, tipo pernil, Congelado. Ingredientes: Carne suína, gordura suína, água, proteína de soja, sal, glicose, especiarias, antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corantes naturais: carmim de cochonilha (INS 120) e caramelo IV (INS 150d), e conservantes: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	13,93	R\$ 139,30
23	10	Kg	LINGUIÇA TOSCANA, de boa qualidade, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênicosanitárias adequadas. Não será permitido parasitas, corpos estranhos ou qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes, congelada e transportada em temperatura de -18°C. O produto deverá estar identificado, com rótulo contendo registro do produto.	12,94	R\$ 129,40



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
2266	2017		

24	100	Pote	MARGARINA vegetal cremosa, com 80% de lipídios, acondicionada em embalagem primária, tipo pote, contendo nesta, 500 g (unidade) de peso líquido, e embalagem secundária tipo caixa de papelão. Referência de qualidade; Qualy	4,57	R\$ 457,00
25	20	Kg	Mortadela fatiada de boa qualidade	17,54	R\$ 350,80
26	25	Kg	PRESUNTO, deverá ser preparado de pernis ou carnes de outras partes de suínos sadios, abatidos sob prévia inspeção sanitária. Será considerado impróprio para o consumo o presunto cuja carne se apresentar amolecida, pegajosa, pardo-esverdeada, com cheiro e sabor impróprios, alcalina, ou com outros indícios que denunciem má conservação. As partes gordurosas não poderão se apresentar rançosas e amareladas, o presunto deverá ser manipulado em boas condições de higiene.	15,97	R\$ 399,25
27	20	Kg	QUEIJO MINAS, fresco, tradicional, de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	23,46	R\$ 469,20
28	25	Kg	QUEIJO MUSSARELA, apresentando crosta lisa, firme, não pegajosa; consistência macia e compacta, cor branco-creme homogênea, odor característico, sabor suave, levemente salgado. Isento de impurezas.	24,75	R\$ 618,75
29	25	Kg	QUEIJO PRATO de 1ª qualidade, resfriado, fatiado e interfolhado, acondicionado em embalagem primária plástica, à vácuo, contendo nesta 500 gr.	27,90	R\$ 697,50
30	60	unid	QUEIJO tipo parmesão, ralado na cor amarelo-palha, odor e sabor característicos, isento de impurezas, acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 100 g (unidade) de peso líquido, e em embalagem secundária plástica ou tipo caixa de papelão.	7,95	R\$ 477,00
31	60	copo	REQUEIJÃO cremoso copo de 200ml	4,92	R\$ 295,20
33	30,00	kg	SALSICHÃO para churrasco de primeira qualidade de carne bovina / suína. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.-embalados à vácuo em saco plástico, transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. embalagem com 3 kg.	8,34	R\$ 250,20

Valor total para contrato	R\$ 11.658,70
----------------------------------	----------------------